Resolução nº : 7484/99
Protocolo nº : 14121/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : DELOURDES ROSA PERLI VOTTO
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.7529/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA